



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Edital nº 0001/2025/SEPJO

A **Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim**, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2314/2025/SEGEP, torna público o Edital nº 01/2025, que tem como objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim.
- 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

Endereço: Av. Humberto Sena, 600, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim/CE - Cep: 63800-000
Telefone e *WhatsApp*: (88) 3441-3738 - E-mail: secexecutiva.quixeramobim@mpce.mp.br



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail secexecutivada.quixeramobim@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) *curriculum vitae*, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento	Período
Inscrição	05/08/2025 a 08/08/2025
Entrevista	11/08/2025
Resultado da seleção	13/08/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

Endereço: Av. Humberto Sena, 600, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim/CE - Cep: 63800-000
Telefone e WhatsApp: (88) 3441-3738 - E-mail: secexecutiva.quixeramobim@mpce.mp.br



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

- 6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
- 6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
- 6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
- 7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail secexecutiva.quixeramobim@mpce.mp.br.

Quixeramobim, 05 de agosto de 2025.

Sheila Monteiro Uchôa

Secretária Executiva das Promotorias de Quixeramobim



SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE